



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

Estado Preliminar
Contratação de Agência de Viagem

OBJETO

Contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias ou aquaviárias nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento da Contratada, não sendo obrigatório possuir escritório ou preposto nas cidades da sede ou delegacias, sendo no entanto necessário possuir atendimento remoto 24h por Central de Atendimento.

O atendimento para requerimentos de cotações deverá ser de segunda a sexta-feira das 09 às 18 horas, via telefone, e-mail ou presencial, para os demais horários e/ou sábados, domingos e feriados a contratada deverá possuir atendimento de plantão possibilitando o CRN7 ter contato direto para solicitações nestes períodos. Contrato de 12 meses podendo ser renovado até 60 meses.

META FÍSICA E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

Referência para elaboração das propostas

Serviço	A	B	C = A x B	D	E = C + D
	Quant. Anual de solicitações	Remuneração do Agente Viagem - RAV (R\$)	RAV Total (R\$)	Valor Anual das Passagens e outras solicitações	Valor Anual Estimado da Contratação (R\$)
Passagens nacionais e/ou internacionais	353 (trezentos e cinquenta e três)			R\$ 280.000,00	
Total	353			R\$ 280.000,00	



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

Os quantitativos são cálculos estimados de consumo anual de serviço, considerando a média dos anos anteriores com acréscimo de 25%, bem como o previsto na PO 2023, não tendo o CRN7 obrigação de consumir estes quantitativos e valores, podendo ser para menor ou para maior os serviços consumidos, este certame será para contratar empresa e fixar o valor por solicitação de serviços prestados e executados ao CRN7 e o pagamento a empresa será a multiplicação do quantitativo de serviço prestado pelo valor contratado unitário da RAV (Remuneração do Agente de Viagem).

O item "D – Valor Anual das Passagens" não será objeto de contratação, sendo apenas estimativa orçamentária.

OBS: Referente as passagens, quando de um mesmo indivíduo e solicitados em conjunto, os percursos ou passagens de ida e volta serão considerados como apenas uma única solicitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 – Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote (RAV – Remuneração do Agente de Viagem). Este valor será homologado sendo o valor pago por solicitação realizada pelo CRN7 para a vencedora do certame.

2 – Será desclassificada a proposta que apresentar valores superiores aos estimados nas colunas B e E da tabela constante do item B acima.

3 – Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços considerada manifestadamente inexecutável.

3.1 Os quantitativos e valores totais são meramente estimativas com base em anos anteriores, os valores a serem pagos pelo CRN7 serão somente os efetivamente contratados.

4. Valor será repassado a agência será o valor devidamente contratado pelos serviços solicitados acrescentando o valor devido de cada solicitação realizada (RAV).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

PLANO DE TRABALHO:

ÁREA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM 03: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para as ações administrativas e fiscalizatórias do crn-7.

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESA CORRENTE: USO DE BENS E SERVIÇOS - Passagens,

CONTA 6.2.2.1.1.01.04.03.007.003

Disponibilidade nesta data: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO

TR – Gestão de contratos

Fiscalização do contratado – Sugere-se manutenção da mesma servidora para ser fiscal de contrato, qual seja a coordenadora da Unidade de Fiscalização, sra. Hellene de Souza, tendo em vista que as principais viagens solicitadas são advindas do setor, visto que inerentes da ação fiscalizatória, sendo portanto a melhor servidora para analisar a efetivação contratual.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO

Departamento Contábil-Financeiro do CRN7.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este documento estabelece normas e critérios específicos para contratação e execução de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias ou aquaviárias nacionais e internacionais e outros serviços relacionados, contrato a ser feito pelo período de 12 meses e podendo ser renovado por 60 meses, conforme Lei de licitações 8.666/93.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

a) CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO;

b) CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato;

c) REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM-RAV – Valor fixo a ser pago à CONTRATADA POR SOLICITAÇÃO REALIZADA;

d) TARIFA – Valor da passagem aérea, rodoviária ou aquaviária cobrada pela companhia aérea ou outro tipo responsável pelo transporte e demais iteus correlacionados.

2. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS NO POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO

Os profissionais indicados pela CONTRATADA para o preposto a realizar a prestação dos serviços solicitados pelo CRN7, deverão possuir conhecimento da área e autonomia mínima para tomar decisões e responder pela empresa.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. VALOR DA TARIFA/TARIFA 1 E DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM-RAV

O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços, inclusive quanto às ofertas promocionais. Serão repassadas à CONTRATANTE as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim.

Serão repassadas à CONTRATANTE as menores tarifas que a CONTRATADA obtiver junto às companhias aéreas, rodoviárias ou aquaviárias e demais serviços relacionados inclusive as tarifas-acordo porventura negociadas.

À Administração da CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessário, do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens ou contratações relacionadas.

Deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pelos fornecedores, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior por meio de notas de crédito.

A Remuneração do Agente de Viagem -- RAV será paga por operação relativa à emissão de cada solicitação, cancelamento ou remarcação realizados.

Caso a CONTRATADA ofereça RAV igual a 0 (zero), não há que se falar em pagamento ou reajuste da RAV.

Todos os Cálculos de retenção de impostos na fonte deverão vir já calculada conforme legislação pertinente, por fornecedor e detalhada e discriminada conforme a legislação e a Contratante posicionar.

Em caso de cancelamento ou remarcação deverá seguir as regras da legislação vigente ou acordado anteriormente entre as partes atrás de apostilamento.

Sendo em caso de passagens será seguido a regra aprovada e utilizada conforme legislação e utilizada pelos fornecedores e aprovadas pelos órgãos fiscalizadores e gerenciadores.

Passagens deverão ser solicitados dentro de um prazo mínimo de 4:00 horas de antecedência ficando dependendo da disponibilidade das mesmas pela empresa aérea ou rodoviária ou marítima.

Cancelamento e remarcações quando solicitadas terão seu tempo e regra considerados como aplicada pelas companhias aéreas, rodoviárias e marítimas.

Em relação a locação de veículos, este deverá ser solicitado com pelo menos 8 horas de antecedência e ficará dependendo das disponibilidades dos fornecedores sendo que estes a empresa necessitara de passar pelo menos 3 (três) orçamentos para ser aprovado e escolhido pela contratante.

4.0 DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta licitação visa o atendimento às demandas de transporte, traslado e hospedagem dos Diretores, Conselheiros, Empregados e Colaboradores a serviço do CRN7.

Possibilitar os deslocamentos dos servidores/colaboradores quando da realização de outros



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação, conforme disposto na solicitação da passagem.

Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

A emissão de passagem aérea que compreenda trechos de ida e volta (devidamente especificado na solicitação por parte do CRN7), corresponderá a uma única prestação de serviço de agenciamento de viagem (uma só remuneração pela emissão/remarcação/cancelamento), ainda que os deslocamentos de ida e volta sejam realizados em companhias aéreas diferentes (ex.: trecho ida pela AZUL e de volta pela GOL).

Solicitação de reembolso (passagem aérea emitida e não utilizada) é inerente ao cancelamento da passagem, portanto inclusa no serviço de agenciamento de viagem.

O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.

Do valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens já deverão estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

A proponente deverá declarar em sua proposta que o valor da tarifa da passagem aérea emitida/remarcada não poderá ser superior àquele praticado pelas concessionárias de serviço de transporte aéreo para a venda via internet, inclusive tarifa promocional ou reduzida, na data, trecho e horário escolhido.

Belém-PA, 16 de março de 2023

Clarisse Melo

Clarisse Melo Mota de Macêdo

Assessora Administrativa - Gestora de Contratos